LEI N.º 9.694, DE 4 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção, às Escolas da Rede Pública Estadual, referente às taxas municipais inerentes a projetos de construção e ampliação de seus espaços físicos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, às Escolas da Rede Pública Estadual, isenção de taxas municipais exigidas para projetos de construção e ampliação de seus espaços físicos.

Art. 2 .º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.07.05 08:58:09 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.07.04 21:01:47 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, rec. 0543, dest. 0000031..... R$ 160.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais, rec. 0543, dest. 0000031.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 442.257,16

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 – Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 0543, no valor total de R$ 442.257,16, Recurso 0543 – Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8B2B9E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.693, DE 4 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para produtora rural.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo de duas horas de serviço de retroescavadeira, para limpeza de um micro açude, à produtora rural **Adelaide Maria Muller,** em conformidade com o previsto na Lei Municipal n.º 5.115, de 22 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre incentivos às atividades agrícolas no município, e dá outras providências", com alterações posteriores.

Art. 2 .º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:81B51720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.694, DE 4 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção, às Escolas da Rede Pública Estadual, referente às taxas municipais inerentes a projetos de construção e ampliação de seus espaços físicos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, às Escolas da Rede Pública Estadual, isenção de taxas municipais exigidas para projetos de construção e ampliação de seus espaços físicos.

Art. 2 .º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9F0A51B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1647/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/07/2023, à servidora MARA ELAINE VARGAS DOS SANTOS, matrícula 25810, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.940,74 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/07/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:BF831B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 020/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022: